



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de junho de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.167, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 628.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2013, assim discriminada:

Das Dotações:					
1)	08 08011	1545100311021	449051	Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
2)	09 09731	0824400152276	339036	Outros Serv.Terceiros P.Física	R\$ 40.000,00
3)	09 09731	0824400152276	339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$ 38.000,00
Para as Dotações:					
1)	09 09731	0824400152275	335043	Subvenções Sociais	R\$ 78.000,00
2)	13 13011	2369500251149	449051	Obras e Instalações	R\$ 170.000,00
3)	14 14011	1030200261454	449051	Obras e Instalações	R\$ 380.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.168, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Introduz alterações ao Decreto nº 14.168/2011, alterado pelos Decretos nº 14.205/11, nº 14.687/12, nº 15.040/13 e nº 15.079/13 que “nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei nº 5.684/06, alterada pelas de nº 5.964/07 e nº 6.442/09 e revoga os Decretos nº 13.382/09 e nº 13.885/10”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 14.168, de 06 de julho de 2011, alterado pelos Decretos nº 14.205, de 01 de agosto de 2011, nº 14.687, de 02 de julho de 2012, nº 15.040, de 07 de março de 2013 e nº 15.079, de 04 de abril de 2013, onde se lê:

“Elinelson Severo da Silva e Maria das Neves Ferreira da Silva, titulares,

representantes dos estudantes da educação básica pública e estudantes secundaristas”

Leia-se:

“Elinelson Severo da Silva e Maria das Neves Ferreira da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes dos estudantes da educação básica pública”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a firmar parceria com os municípios limítrofes com vistas à melhoria da infraestrutura das estradas rurais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar parceria com os municípios limítrofes ao de Piracicaba, com vistas à melhoria da infraestrutura das estradas rurais.

§ 1º São objetivos das ações a serem desenvolvidas o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes para elaboração de projetos executivos de conservação das estradas rurais, para execução de obras e serviços de manutenção e implantação de pontes e estradas rurais e para o aproveitamento de material básico para a perenização de estradas rurais.

§ 2º A parceria de que trata o *caput* do presente artigo deverá observar o Plano de Trabalho estabelecido entre o Município de Piracicaba e o município limítrofe a seu perímetro, sendo que as melhorias devem beneficiar a população de ambas as cidades, não implicando a presente Lei em repasse de recursos entre as partes, sendo que as ações a serem executadas deverão estar dentro das previsões orçamentárias de cada órgão.

§ 3º Os objetivos específicos das parcerias e as obrigações das partes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 4º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos da parceria de que trata a presente Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10012 – 20.605.0019.1109 – 339030 e nº 10012 – 20.605.0031.1087 - 339030, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, vigente para o exercício de 2.013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “*autoriza o Município de Piracicaba a firmar parceria com os municípios limítrofes com vistas à melhoria da infraestrutura das estradas rurais e dá outras providências*”.

Preliminarmente, é importante destacar que a presente propositura visa possibilitar à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento que, dentro de suas atribuições e possibilidades orçamentárias, possa celebrar parcerias com municípios que fazem divisa com o de Piracicaba, com o intuito de promover ações de cooperação técnica para elaboração de projetos executivos de conservação das estradas rurais, para execução de obras e serviços de manutenção e implantação de pontes e estradas rurais e para o aproveitamento de material básico para a perenização de estradas rurais.

Assim, a presente proposta tem por intuito buscar alternativas de parcerias entre os municípios que beneficiem diretamente suas populações, pois a

melhoria das estradas rurais e a manutenção ou implantação de novas pontes, possibilita a melhoria do transporte realizado nas zonas rurais, seja das linhas intermunicipais ou mesmo do transporte escolar, além da melhoria do transporte e escoamento de toda a produção agrícola, seja ela de cana-de-açúcar, gado, cereais, dentro outros produtos agropecuários.

Destarte, cabe destacar que este projeto se baseia nas diretrizes constantes do art. 162 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que prevê que “*a política de desenvolvimento urbano deverá assegurar a plena realização das funções sociais e econômicas da cidade, vilas, núcleos residenciais e distritos isolados e garantir o exercício do direito da cidadania e o bem estar de seus habitantes*” e, é neste sentido que se pretende implementar melhorias que atenderão as populações rurais que residem mais distantes da área urbana da cidade e que transitam entre cidades que fazem divisa com Piracicaba.

Ademais, considerando que as despesas deste projeto deverão ser executadas dentro das previsões orçamentárias já existentes no orçamento municipal, não havendo qualquer repasse de recursos municipais entre os municípios parceiros, não há que se falar em necessidade de atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 24 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PARCERIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O MUNICÍPIO DE, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob nº. 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 991.245.488-04 e do RG nº 5.067.036-0, doravante denominado PIRACICABA e o MUNICÍPIO DE, inscrito no CNPJ sob nº, com sede na Rua, na cidade de, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, (qualificação completa), doravante denominado, firmam o presente instrumento de parceria, conforme autorização legal contida na Lei Municipal nº, de de..... de....., tendo entre si por certo e ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. O presente instrumento de parceria tem por objetivo a cooperação técnica para melhoria da infraestrutura das estradas rurais, especificamente para realização da seguinte ação:, conforme detalhada em Plano de Trabalho, que fica fazendo parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. As atividades referidas na cláusula anterior deverão ser discutidas e planejadas, conjuntamente, entre o pessoal técnico de PIRACICABA e de, sendo que o desenvolvimento e execução do referido planejamento deverá se dar conforme Plano de Trabalho descrito na cláusula anterior.

2.2. O município de PIRACICABA para execução do objeto do presente convênio realizará os seguintes serviços:, fornecendo os seguintes materiais e apoio técnico: e o município de fornecerá a seguinte contrapartida:, atuando conjuntamente na gestão dos trabalhos.

2.3. Fica desde já mutuamente acordado que os técnicos e maquinários de um Município poderão entrar nos limites territoriais do outro, sem a necessidade de autorização expressa para tanto, desde que estejam executando as obras e serviços previstos no Plano de Trabalho que acompanha a presente parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARCEIRO

3.1. iniciar a execução do objeto do presente convênio no prazo máximo de(.....) dias contados a partir de sua assinatura, consoante Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento;

3.2. executar, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto do ajuste, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a base legal descrita no presente instrumento, os melhores padrões de qualidade e economia e as instruções repassadas pelo município responsável pelo apoio técnico e operacional;

3.3. Caberá à PIRACICABA:

3.3.1. Cumprir os prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;

3.3.2. Se responsabilizar pelos servidores que estejam contratados para a execução dos trabalhos ou que sejam pertencentes ao seu Quadro de Pessoal;

3.3.3. Executar as seguintes ações dentro dos limites territoriais do Município de:

3.3.3.1.

3.3.3.2.

3.3.3.3.

3.4. Caberá ao Município:

3.4.1. Cumprir os prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;

3.4.2. Se responsabilizar pelos servidores que estejam contratados para a execução dos trabalhos ou que sejam pertencentes ao seu Quadro de Pessoal;

3.4.3. Executar as seguintes ações dentro dos limites territoriais do Município de Piracicaba:

3.4.3.1.

3.4.3.2.

3.4.3.3.

3.5. permitir a ampla fiscalização de um município no outro com vistas a cumprir com os compromissos assumidos na presente avença.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. O presente convênio de cooperação não importará em repasse de recursos entre as partes, devendo cada uma delas suportar as despesas, conforme previsões já existentes em seus orçamentos.

4.2. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias nº - - , da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracicaba, vigentes para o orçamento de e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

4.3. A contrapartida do Município de correrá por conta das dotações orçamentárias nº - - , da Secretaria Municipal de , vigentes para o orçamento de e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio terá vigência pelo prazo de (.....) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, mediante interesse das partes e de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA BASE LEGAL

6.1. Aplicam-se ao presente convênio os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº e as normas expedidas pelo Sistema de Controle Interno do Município de Piracicaba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Rescisão do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Este convênio somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre os partícipes, formalizando através do respectivo termo aditivo.

8.2. Os empregados e técnicos ou pessoas contratadas por cada partícipe para realização dos trabalhos descritos no presente ajuste não terão qualquer vínculo empregatício com o outro município participante da avença que não aquele contratante, não podendo exigir um do outro qualquer repasse de recursos públicos a título de indenização ou qualquer outro decorrente da atividade autônoma por eles desenvolvida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Piracicaba, de de.....

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Piracicaba

.....
Prefeito Municipal de

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2013

Execução de obras para reforma de Escola de Educação Infantil EMEI no Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Comunicamos que fica SUSPensa a abertura de referida licitação marcada para 27/06/2013, para fins de revisão ao edital.

Piracicaba, 26 de junho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2013

Prestação de serviços em tecnologia de informação, visando à implantação de sistemas.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declaração do representante da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA** no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 26 de junho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem, por meio deste, notificar a empresa Discopel Gráfica e Editora Ltda. - ME de que está sendo instaurado o procedimento administrativo de apuração de infração contratual, referente ao Pregão Presencial 246/2012, que versa sobre a confecção do item 02 de material gráfico para divulgação de ações institucionais, durante o exercício de 2013.

Piracicaba, 05 de junho de 2013.

José Antonio de Godoy
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 39 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 7094/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 20/05/2013: Notificação de Lançamento No. 50234 e 50241 em folhas 46 a 55, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 60257, 60254 e 60256 em folhas 41 a 45.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de junho de 2.013

CONTRIBUINTE: FERTECNICA COM. E INST. ELÉTRICA. IND. LTDA EPP – RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 111 – JD. CALIFORNIA - PIRACICABA/SP – CEP 13424-565 – CNPJ: 02.351.813/0001-51 - CPD 516562.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 40 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 20177/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 20/03/2013: Termo de Início de Ação Fiscal nº 10246 (fls. 94); Notificação Preliminar nº 40210 (fls. 95).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de junho de 2.013

CONTRIBUINTE:
CÉLIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
RUA VITAL BRASIL, 168 – VILA AREIÃO – PIRACICABA/SP – CEP 13414-044
CNPJ: 12.137.174/0001-80 – CPD 618614.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 41 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Notificação de Lançamento No. 126444/2012, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 02/05/2013: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 70645 (fls. 17 e 18).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de junho de 2.013

CONTRIBUINTE:
VETEK ELETROMECANICA LTDA
ROD. PIRACICABA-SÃO PEDRO, S/Nº – SP 304 – VALE DO SOL – PIRACICABA/SP
CEP 13406-014 – CNPJ: 64.488.281/0002-37 – CPD 430201.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Processo nº 35933/2007

Interessado: Jéssica Camila de Carvalho

Assunto: Comércio Ambulante

Recebemos os documentos da Polícia Federal, referente a apreensão de 17 (dezessete) pacotes de cigarros, em 20 de maio de 2013, no Box 59, cuja permissão encontra-se sob sua responsabilidade. O artigo 249 – Inciso II da Lei Complementar 178/2006 diz: *É proibido o comércio ambulante de: I - II – produtos tóxicos ou que produzam dependência física ou psíquica; De acordo com o artigo 298 - Inciso I da Lei Complementar 178/2006, a pena de cassação da permissão de uso e cancelamento da matrícula poderá ser aplicada, além dos casos já previstos neste título, ao ambulante que – I – expuser à venda, vender, portar ou distribuir, ainda, que a título gratuito, produtos proibidos por este Código ou em desacordo com as disposições legais vigentes;* Desta forma, e de acordo com a legislação vigente, a apreensão realizada configura infração, que cabe a penalidade de cassação da permissão de uso do espaço público e cancelamento da inscrição municipal. Contudo, estamos concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa para a infração cometida, a qual será analisada por esta Secretaria e pela Procuradoria Geral do Município de Piracicaba. O prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir do recebimento desta correspondência. De acordo, encaminhe-se:

SERGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/13

Execução de obras para reforma parcial de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI no Bairro Jardim Elite, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP; ECOCIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; QUALITY CONSTRUTORA LTDA – EPP; MV CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUTORA E ENGENHARIA BELÉM LTDA – EPP; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP e JAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DELIBEROU por INABILITAR a empresa JAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA em razão do descumprimento do item 7.2.9. do Edital (apresentou o comprovante do depósito de garantia em desconformidade com o item 5.4.1. do mesmo documento) e HABILITAR as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcado para o dia 08/07/2013 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Publique-se.

Piracicaba, 26 de junho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/13

Execução de obras para ampliação de Escola de Educação Infantil no Bairro Parque das Indústrias, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações DELIBEROU por SUSPENDER a abertura do certame tendo como participantes as empresas e encaminhar o presente à Secretaria Municipal de Obras para as devidas providências. Consignamos que as empresas: CONSTRUTORA E ENGENHARIA BELÉM LTDAEPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDAEPP, CONSTRUTORA JOSECON LTDA, JAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; QUALITY CONSTRUTORA LTDAEPP; FORMA ENGENHARIA LTDA e PLANENCAP COMERCIAL LTDAEPP, quanto a existência de pedido de esclarecimentos pela empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP (fls. 114) sem a devida resposta da Unidade Requisitante. Publique-se.

Piracicaba, 26 de junho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

- E R R A T A -

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltilho, vem RETIFICAR o Comunicado de Resultado da Tomada de Preços nº 06/2013, referente a aquisição por fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos, o qual saiu com incorreções nas letras correspondentes as empresas que segue abaixo:

a) Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
16	80 Frascos	Beclometasona (Dipropionato) 250mcg/dose Spray Oral (clenil)	Frasco	Chiesi	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
17	100 Frascos	Beclometasona (Dipropionato) 50mcg/dose- Spray Nasal (clenil)	Frasco	Allergan	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
19	06 Frascos	Bimatoprost 0,3mg + Maleato de Timolol 5mg/ml – Solução Oftálmica	Frasco	Allergan	R\$ 72,40	R\$ 434,40
21	900 Ampolas	Bromoprida 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2 ml	Wasser	R\$ 0,48	R\$ 432,00
31	2.200 Ampolas	Cetoprofeno 50mg/mL INTRAMUSCULAR	Ampola com 2mL	União Química	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
36	20.000 Compr.	Clonazepam 2mg	Comprimido	Eurofarma	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
66	800 Frascos	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg - Pó para Solução Injetável	Frasco- Ampola	União Química	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
96	10.000 Compr.	Sertralina 50mg	Comprimido	Eurofarma	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
113	500 Envelopes	Asparato de Ornina (Hepa Merz) Granulado	Envelope	Biolab	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
154	2.000 Compr.	Oscarbazepina 300 mg	Comprimido	União Química	R\$ 0,30	R\$ 600,00
157	40.000 Compr.	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Sandoz	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
168	30 Frascos	Pericazina 1% - Solução Oral – 20 ml	Frasco com 20mL	Sanofi Aventis	R\$ 6,05	R\$ 181,50
171	200 Frascos	Budesonida 50mcg - Spray Nasal (budecort)	Frasco c/ 120 doses	Eurofarma	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.093,90	

d) Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
02	15 Bisnagas	Acetato de Retinol 10.000UI/mL + Aminoácidos 2,55 + Metionina 0,55 + Cloranfenicol 0,5% (Pomada Oftálmica)	Bisnaga	Latnofarma	R\$ 7,52	R\$ 112,80
03	1.500 Ampolas	Acetilcisteína - Solução a 10%	Ampola com 3mL	Ariston	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
05	10 Ampolas	Adenosina 30mg/ml ampola 2ml	Ampola com 2ml	Hipolabor	R\$ 8,00	R\$ 80,00
08	2.000 Compr.	Alupurinol 100 mg	Comprimido	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,04	R\$ 80,00
09	35 Ampolas	Atropina (sulfato)	Ampola		R\$ 0,30	R\$ 10,50
13	100 Ampolas	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml – solução Injetável	Ampola com 3mL	Hipolabor	R\$ 2,20	R\$ 220,00
15	3.000 Compr.	Azitromicina 500mg	Comprimido	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
18	30 Ampolas	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola com 10 ml	Samtec	R\$ 0,60	R\$ 18,00
23	50 Ampolas	Butilbrometo de Escopolamina 20mg – Solução Injetável	Ampola	Hipolabor	R\$ 0,54	R\$ 27,00
27	120 Frasco	Cefalotina Sódica 1g – Pó para Solução Injetável	Frasco-ampola	Ariston	R\$ 1,30	R\$ 156,00
37	100 Ampolas	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml	Ampola	Isofarma	R\$ 0,25	R\$ 25,00
38	200 Ampolas	Cloreto de Sódio 20% 10 ml	Ampola	Isofarma	R\$ 0,19	R\$ 38,00
42	200 Frascos	Deltametrina 0,02% - Xampu	Frasco	Santa Terezinha	R\$ 1,22	R\$ 244,00
43	50 Ampolas	Deslanosideo 0,2mg/ml – Solução Injetável	Ampola	UQFN	R\$ 1,12	R\$ 56,00
44	3.000 Ampolas	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/mL	Ampola com 2,5mL	Hipolabor	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
46	200 Ampolas	Diazepam 10mg/2ml Solução Injetável	Ampola com 2mL	Teuto	R\$ 0,37	R\$ 74,00
48	50 Ampolas	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL (IM)	Ampola com 1mL	UQFN	R\$ 1,04	R\$ 52,00
50	50 Frascos	Dimeticona 75mg/mL – Gotas	Frasco com 10ml	Hipolabor	R\$ 0,55	R\$ 27,50
51	1.000 Ampolas	Dipirona 750mg/2mL + Prometazina 25mg/2mL + Adifenina 25mg/2mL	Ampola com 2ml	EMS	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
53	2.000 Ampolas	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	Ampola com 2ml	Teuto	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
54	3 Ampolas	Dobutamina (Cloridrato) 250mg	Ampola com 20ml	Hipolabor	R\$ 5,00	R\$ 15,00
55	8 Ampolas	Dopamina 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 10ml	Hipolabor	R\$ 1,00	R\$ 8,00
56	50 Ampolas	Fenitoína 50mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 5ml	Hipolabor	R\$ 1,00	R\$ 50,00
57	35 Ampolas	Fenobarbital 200mg/2mL (INTRAMUSCULAR/ENDO VENOSO)	Ampola com 2ml	Cristalia	R\$ 1,80	R\$ 63,00
59	5 Ampolas	Flumazenil 0,1mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 5ml	UQFN	R\$ 22,00	R\$ 110,00
60	600 Ampolas	Frutose 3g + Vitamina B2 2mg + Vitamina B6 2mg + Vitamina C 300mg + Nicotinamida 20mg	Ampola com 10ml	UQFN	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
61	300 Ampolas	Furosemida 10mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml	Teuto	R\$ 0,39	R\$ 117,00
62	800 Ampolas	Glicose 25% Frasco	Ampola com 10ml	Isofarma	R\$ 0,16	R\$ 128,00
63	200 Ampolas	Glicose 50% Frasco	Ampola com 10ml	Isofarma	R\$ 0,17	R\$ 34,00
64	20 Ampolas	Gluconato de Cálcio 100mg/ml	Ampola com 10 ml	Isofarma	R\$ 1,00	R\$ 20,00
72	15.000 Compr.	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,05	R\$ 750,00
74	1.300 Ampolas	Metoclopramida 5mg/ml – Solução Injetável	Ampola com 2ml	Isofarma	R\$ 0,21	R\$ 273,00
75	100 Frascos	Metoclopramida 4mg/ml - Gotas	Frasco com 10ml	Mariol Industrial	R\$ 0,45	R\$ 45,00
76	400 Ampolas	Midazolam 1mg/ml (5mg) - Caixa com 5 ampolas	Ampola com 5ml	Hipolabor	R\$ 0,72	R\$ 288,00
77	80 Ampolas	Morfina 1 mg/ml	Ampola	Cristalia	R\$ 5,70	R\$ 456,00
83	10 Ampolas	Noradrenalina 8mg/ml	Ampola 4 ml	Hipolabor	R\$ 1,50	R\$ 15,00
87	200 Ampolas	Petidina (Cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 2ml	UQFN	R\$ 1,54	R\$ 308,00
89	2.000 Compr.	Polivitaminico	Comprimido	Bionatus	R\$ 0,10	R\$ 200,00
90	2.000 Compr.	Polivitaminico do Complexo B	Comprimido	Natulab	R\$ 0,05	R\$ 100,00
91	500 Ampolas	Polivitaminico do Complexo B – Solução Injetável	Ampola com 2mL	Hypofarma	R\$ 0,49	R\$ 245,00
94	3.000 Ampolas	Ranitidina 25mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2mL	Hypofarma	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
95	5.000 Compr.	Ranitidina 150mg	Comprimido	Medquímica	R\$ 0,05	R\$ 250,00
97	50 Bisnagas	Sulfadiazina de Prata 1% Micronizada	Bisnaga com 50g	Prati-Donaduzzi	R\$ 2,50	R\$ 125,00
99	1.500 Ampolas	Tramadol (Cloridrato) 100mg (50mg/mL)	Ampola com 2mL	Teuto	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
100	12 Frascos	Tropicamida 1%	Frasco	UQFN	R\$ 8,50	R\$ 102,00
102	400 Bisnagas	Solução Oftálmica (Mydriacil) Vitamina A 5.000UI/g + Vitamina D3 100UI/g + Óxido de Zinco 66mg/g + Óleo de Fígado de Bacalhau 33mg/g	Bisnaga com 45g	Vitapan	R\$ 1,45	R\$ 580,00
105	30.000 Compr	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Imec	R\$ 0,01	R\$ 300,00
114	100 Frascos	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	Frasco-ampola	Teuto	R\$ 0,55	R\$ 55,00
118	3.000 Compr.	Carvedilol 6,25mg - Comprimido SULCADO	Comprimido	EMS	R\$ 0,11	R\$ 330,00
120	400 Frascos	Ceftriaxona 1g IM	Frascos	Teuto	R\$ 2,05	R\$ 820,00
122	1.500 Compr.	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg	Comprimido	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,16	R\$ 240,00
124	05 frascos /ampolas	Cloreto de Suxametônio 100 mg	Frascos/ Ampolas	Ariston	R\$ 7,00	R\$ 35,00
126	800 Frascos	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5mL	Frasco com 120mL	Hipolabor	R\$ 0,90	R\$ 720,00
130	1.000 Compr.	Espironolactona 100mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,24	R\$ 240,00
132	200 Compr.	Fluconazol 150mg	Comprimido	Medquímica	R\$ 0,15	R\$ 30,00
136	150 Ampolas	Haloperidol 5mg/mL – IV/IM	Ampola	Teuto	R\$ 0,80	R\$ 120,00
138	15 Frascos/ Ampolas	Heparina 25.000 UI – 5ml	Frascos /Ampolas	Blausiegel	R\$ 9,00	R\$ 135,00
143	30 Bisnagas	Lidocaina (Cloridrato) 2% Gel	Bisnaga	Pharlab	R\$ 1,50	R\$ 45,00
148	20 Ampolas	Midazolam 5 ml/3ml	Ampolas	Hipolabor	R\$ 0,72	R\$ 14,40
153	70.000 Compr.	Omeprazol 20 mg	Comprimido	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
156	100 Frascos	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose - Aerosol Oral	Frasco com 200 doses	Teuto	R\$ 4,30	R\$ 430,00

159	1.000 Compr.	Sulfato Ferroso 109mg(40 mg de Ferro Elementar)	Comprimido	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,04	R\$ 40,00
160	10 Ampolas	Sulfato de Magnésio 10 ml à 10%	Ampolas	Isofarma	R\$ 0,90	R\$ 9,00
162	05 Ampolas	Ketamin 50mg/ml – 10 ml	Ampolas	Biochimico	R\$ 28,50	R\$ 142,50
169	10 Frascos	Óleo Mineral 100 ml	Frascos	Mariol Industrial	R\$ 1,60	R\$ 16,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.584,70	

f) R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR.UN	VR.TOTAL
04	800 Ampolas	Ácido Ascórbico 100mg/mL (Vitamina C)- Solução Injetável	Ampola com 5mL	Teuto	R\$ 0,61	R\$ 488,00
07	200 Compr.	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	UCI-Farma	R\$ 0,45	R\$ 90,00
12	300 Ampolas	Aminofilina 24mg/mL	Ampola com 10mL	Hipolabor	R\$ 0,69	R\$ 207,00
14	50.000 Compr.	Atenolol 25mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Vitapan	R\$ 0,02	R\$ 1.000,00
20	720 Compr.	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	Comprimido	EMS	R\$ 0,39	R\$ 280,80
22	500 Compr.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	Belfar	R\$ 0,16	R\$ 80,00
28	50 Frascos	Cetoconazol - Creme Antimicótico	Frasco	Sobral	R\$ 1,15	R\$ 57,50
29	3.000 Compr.	Cetoprofeno 500mg –	Comprimido	EMS	R\$ 0,19	R\$ 570,00
30	520 Ampolas	Cetoprofeno 500mg – Solução Injetável IV	Ampola	União Química	R\$ 3,30	R\$ 1.716,00
32	60 Ampolas	Cianocobalamina 2500mcg/ml+ Tiamina 50mg/ ml + Piridoxina 50mg/ml – Solução Injetável	Ampola	Bunker	R\$ 2,75	R\$ 165,00
33	2.000 Compr.	Cinarizina 25 mg	Comprimido	Neoquímica	R\$ 0,09	R\$ 180,00
34	1.000 Compr.	Cinarizina 75 mg	Comprimido	Neoquímica	R\$ 0,13	R\$ 130,00
39	05 Frascos	Cloridrato de Proximetacaina 0,5%- 5mg/ml - Solução Oftálmica	Frasco	Alcon	R\$ 6,49	R\$ 32,45
40	15 Frascos	Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - Solução Oftálmica - Anestésico	Frasco	Allergan	R\$ 5,80	R\$ 87,00
41	50 Ampolas	Clorpromazina (Cloridrato) 5mg/ml	Ampola com 5mL	União Química	R\$ 1,09	R\$ 54,50
45	1.000 Bisnaga	Dexametasona Creme	Bisnaga	Prati	R\$ 0,54	R\$ 540,00
52	15.000 Compr.	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	Sobral	R\$ 0,06	R\$ 900,00
58	80 Frascos	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml	Prati	R\$ 1,38	R\$ 110,40
68	500 Frascos	Ibuprofeno 50mg/mL - Gotas	Frasco com 30ml	Natulab	R\$ 0,95	R\$ 475,00
70	20 Frascos	Insulina Humana Regular 100 UI/ml – 10 ml	Frascos	Aspen	R\$ 15,85	R\$ 317,00
71	80 Frascos	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml - Gotas	Frasco com 20 ml	Teuto	R\$ 0,49	R\$ 39,20
78	10 Ampolas	Naloxona (Cloridrato) 0,4mg - Solução Injetável	Ampola com 1ml	Hipolabor	R\$ 5,95	R\$ 59,50
79	400 Bisnagas	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g – Pomada	Bisnaga com 10g	Prati	R\$ 0,76	R\$ 304,00
81	500 Frascos	Nimesulida 50mg/mL – Gotas	Frasco com 15ml	Prati	R\$ 0,59	R\$ 295,00
84	500 Compr.	Norflaxacino 400mg	Comprimido	Medquímica	R\$ 0,15	R\$ 75,00
86	50 Ampolas	Pentoxifilina 100 mg/5ml – Solução Injetável	Ampola com 5 ml	União Química	R\$ 1,39	R\$ 69,50
88	10 Bisnagas	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g Gel	Bisnaga com 40 mg	Sandoz	R\$ 15,49	R\$ 154,90
93	50 Compr.	Propatidilnitrato 10mg – Comprimido (sustrate)	Comprimido	FMQ	R\$ 0,30	R\$ 15,00
98	400 Ampolas	Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/mL	Ampola com 1mL	Hipolabor	R\$ 1,71	R\$ 684,00
103	50 Ampolas	Vitamina K1 (Fitomenadiona) IM Solução Injetável	Ampola	Hipolabor	R\$ 0,65	R\$ 32,50
106	1.000 Compr.	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,02	R\$ 20,00
108	6.000 compr.	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	Comprimido	Geolab	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
111	08 Frascos	Andolba Solução Aerosol 43 grs	Frascos	Eurofarma	R\$ 17,75	R\$ 142,00
115	200 Frascos	Benzilpenicilina (Procaína + Potássica) 400.000UI	Frasco-ampola	Ariston	R\$ 0,61	R\$ 122,00
119	5.000 Compr.	Carvedilol 25mg - Comprimido SULCADO	Comprimido	EMS	R\$ 0,19	R\$ 950,00
123	1.000 Compr.	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg	Comprimido	Cristália	R\$ 0,20	R\$ 200,00
125	10.000 Compr.	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Comprimido	Geolab	R\$ 0,05	R\$ 500,00
134	1.000 Compr.	Gabazentina 400 mg	Comprimido	EMS	R\$ 0,49	R\$ 490,00
142	10 Frascos	Lidocaina (Cloridrato) 2% (Com Vasoconstritor)	Frasco com 20ml	Hypofarma	R\$ 2,50	R\$ 25,00
144	01 Frasco	Lidocaina (Cloridrato) 10% Spray	Frasco com 50mL	Cristalia	R\$ 65,00	R\$ 65,00
147	100 Bisnagas	Miconazol (Nitrato) 2% Creme Vaginal	Bisnaga com 25g	Teuto	R\$ 3,82	R\$ 382,00
149	100 Frascos	Nistatina 100.000 UI / mL – Suspensão Oral	Frasco com 30mL	Prati-Donaduzzi	R\$ 1,24	R\$ 124,00
150	5.000 Compr.	Paracetamol 500mg	Comprimido	Prati	R\$ 0,05	R\$ 250,00
151	500 Compr.	Prednisona 5mg	Comprimido	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,10	R\$ 50,00
152	03 Frascos	Poliresuleno (Albocresil) – Solução Concentrada	Frasco	Takeda	R\$ 16,69	R\$ 50,07
155	400 Compr.	Rabeprazol (Pariet) 20mg	Comprimido	Janssen	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00
163	600 Frascos	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	Frasco com 120 ml	Prati	R\$ 0,95	R\$ 570,00
164	50 Bisnagas	Estrógenios Conjugados – Creme Vaginal	Bisnaga	Wyeth	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
165	200 Compr.	Estrógenios Conjugados 0,625mg	Comprimido	Wyeth	R\$ 0,92	R\$ 184,00
166	8.000 Compr.	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido	Merck	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
TOTAL GERAL					R\$ 19.415,82	



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA nº 2492

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/ 1972, resolve: exonerar a pedido o senhor MAURICIO TOMAZELA, inscrito no RG sob nº 22.406.442.3 e no Pis/Pasep sob o nº 123.530.313.76, a partir de 21 de junho de 2013, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, referência salarial 09 A a 11 E, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011.

Piracicaba, 21 de junho de 2013
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/001411
MODALIDADE: Pregão 000089/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL GUARDIÕES DA ÁGUA DURANTE A VISITA AO MUSEU DA ÁGUA E A ETA CAPIM FINO. COM A FINALIDADE DE PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001411, Pregão n.º 000089/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
V. G. SIMÕES - ME	1	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 15.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de junho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTADA ORDEM DO DIADA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREDADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 038/13 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que concede título de “Cidadã Piracicabana” e dá outras providências.

Nº 039/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 15/07, que institui o certificado de reconhecimento do Gari do Ano e do Reciclador do Ano e dá outras providências.

Nº 044/13 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências.

Moções

Nº 138/13 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à aluna Júlia Pereira Barbosa, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, por ser a primeira aluna com Deficiência Auditiva a ingressar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNICAMP na Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Nº 139/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo, para igualar os valores de tabela de assistência gratuita da OAB/SP com a tabela do Estatuto da Advocacia e da OAB/SP.

Nº 140/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos a Silvana do Amaral Veríssimo, da Instituição Nzinga Mbandi, que receberá o prêmio da organização Institute Black Latin Afro Diáspora Celine Cruz, sediada em Nova York, EUA, por sua conjuntura na luta contra o racismo.

Nº 141/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan, de aplausos aos médicos Veterinários Dr. José Plínio de Sordi Paschoal e Dra. Marina Cambraia Cleto e equipe, pelos relevantes serviços e atuação profissional na cidade de Piracicaba.

Requerimentos

Nº 678/13 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações

ao Chefe do Executivo sobre falta de médico na UBS do Bairro Costa Rica.

Nº 679/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de tubos de escoamento de águas pluviais na Rua das Opalas, no Bairro Mário Dedini, objeto da Indicação nº 2319/13.

Nº 680/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de abrigo coberto e com assento no ponto de ônibus da Rua Luiz Ralf Benatti, em frente ao PSF I, no Bairro Mário Dedini, objeto da Indicação nº 2317/13.

Nº 681/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de ecoponto em área próxima ao Campo de Futebol Vera Cruz, Bairro Algodual, objeto da Indicação nº 2304/13.

Nº 682/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de abrigo coberto e com assento no ponto de ônibus da Rua Nair Azzi Pitta, no Bairro Mário Dedini, objeto da Indicação nº 2091/13.

Nº 683/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçada e instalação de iluminação pública na Rua Abel Francisco Pereira, em frente ao nº 205, Bairro Jaraguá, objeto da Indicação nº 1705/13.

Nº 709/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os prazos de execução dos serviços de tapa-buracos a serem realizados nas avenidas Rui Barbosa, Américo Brasileiro, Maria Elisa e Barão de Serra Negra e concretagem das calçadas; buracos estes, abertos pelo SEMAE.

Nº 713/13 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que solicita suspensão do Expediente da Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2013, por até 30 minutos.

Nº 722/13 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o procedimento de consulta pública para revisão do Plano Diretor de Mobilidade, conforme o Decreto Municipal nº 15.142, de 27 de maio de 2013.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 328/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal Sem Carro”, (Com Nova Redação).

Nº 028/13 - De autoria do vereador Pedro Kawai, que denomina de “Alto do Mirante José Antônio Longo”, a área que compreende o mirante, dos espaços inferior e superior, bem como o elevador panorâmico da Ponte Caio Tabajara Esteves de Lima, sobre o Rio Piracicaba, com: Com Nova Redação Emenda 01 à Nova Redação do Vereador José Antonio Fernandes Paiva

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 006/2012 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a produção e descarga de concretos e argamassa no âmbito do Município de Piracicaba e dá outras providências, (Com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

Projetos de Lei

Nº 210/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que denomina de “Antonio Bisan Neto”, via pública do Loteamento Mont Carlo, Jardim Califórnia, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 282/12 - De autoria do ex-vereador Bruno Prata, que denomina de “Judith Vitti Stênico”, via pública no Bairro Santana, neste Município, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 383/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina prolongamento de via pública do Loteamento Piracicaba I, II e III, localizado no Distrito de Santa Terezinha, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 050/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos no sistema conhecido como Serviço de Valet, no Município de Piracicaba, com: Emendas 01, 02 e 03 da C.L.J.R. Emenda 04 do vereador Gilmar Rotta Subemenda 01 à emenda 04, da C.L.J.R. Emenda 05 do vereador José Antonio Fernandes Paiva

Nº 069/13 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que dispõe sobre a utilização dos critérios de Beers-Fick no atendimento a idosos nos equipamentos da rede pública, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 085/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão S/ LTDA. - IBPEX, visando à concessão de estágios para os alunos matriculados nos cursos da referida instituição de ensino e dá outras providências, com: Emenda 01 da C.L.J.R. Emenda 02 do vereador José Antonio Fernandes Paiva Parecer contrário da C.L.J.R. à Emenda 02

Nº 086/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, visando a concessão de estágios para os alunos matriculados nos cursos da referida instituição de ensino e dá outras providências, com: Emenda 01 do vereador José Antonio Fernandes Paiva Parecer Contrário, da C.L.J.R., à Emenda 01 – Parecer Reformulado

Nº 090/13 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta das piscinas e dá outras providências, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 176/13 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivo à Lei nº 6.443/09, alterada pelas de nº 7.069/11, nº 7.140/11, nº 7.272/12 e nº 7.576/13 que “autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico e histórico, revoga a Lei nº 5.166/02 e dá outras providências”.

Nº 178/13 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar termo de cooperação técnica com a NET serviços de comunicação S/A e o Instituto Crescer para a Cidadania, visando a formação continuada de professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – Dr. Renato Françoso Filho
Tema – Importação de Médicos Cubanos

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 044/13
AUTORIA – Pedro Luiz da Cruz
PARA - Dr. Jacob Plácido Justolin

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Req. 701/13 - Até 30 minutos
Mário Jorge Ferreira – Técnico em Segurança do Trabalho

1º ORADOR – ver. Paulo Sérgio Camolesi

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07

COMISS. LICITAÇÃO

Continuação

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/13
Execução de obras para ampliação de Escola de Educação Infantil no Bairro Parque das Indústrias, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações DELIBEROU por SUSPENDER a abertura do certame considerando a existencia de pedido de esclarecimentos pela empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP (fls. 114) sem a devida resposta da Unidade Requisitante.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de junho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br